

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

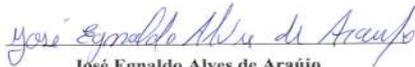
ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 27 de JULHO de 2023 pág. 01-01

PARECER 03/2023 CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente parecer tem por objetivo a aprovação do Reordenamento/Nucleação das Escolas do Campo UMEIEF Manoel Inácio da Silva e UMEIEF João de Sousa. A apreciação foi realizada com base nos dados disponibilizados pela Secretaria da Educação, que nos dias 20 e 21 de julho de 2023 esteve realizando Audiências Públicas nas referidas Unidades Escolares, a fim de debater sobre a temática supracitada. Considerando que na escola UMEIEF Manoel Inácio da Silva os pais e/ou responsáveis presentes se posicionaram unanimemente a favor do Reordenamento/Nucleação, considerando que na UMEIEF João de Sousa, dos participantes houve apenas uma abstenção a respeito do assunto outrora mencionado, considerando também a melhoria na qualidade da educação do município, bem como o bom uso do dinheiro público, o PARECER É FAVORÁVEL, levando em consideração a análise feita da documentação recebida.

Sumé, 26 de julho de 2023.


José Egnaldo Alves de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESPACHO

REFERENTE: PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Acolho INTEGRALMENTE a sugestão proferida no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 129/2023, responsável pelo Processo Administrativo nº 001/2023, servidor R.B.X, IMPUTANDO ao servidor as sanções sugeridas pela Comissão, quais sejam: SUSPENSÃO de 11 (onze) dias e DESCONTO no contracheque dos dias suspensos, nos moldes do §1º do Art. 268 e §5º do Art. 257, da Lei Complementar nº 24/2013. Outrossim, DETERMINANDO ao chefe imediato do servidor em comento que tome as providências cabíveis para que as sanções impostas sejam cumpridas e que os autos sejam arquivados na Pasta Funcional do mesmo.

Publique-se na forma da Lei.

Sumé (PB), 27 julho de 2023.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 206/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JÉSSICA DA SILVA VIEIRA, CPF 082.751.644-43, matrícula nº 4793, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever de gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar, e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 032/2022.

Parágrafo Único: Ficam designados, ainda, na condição de colaboradores, os Servidores, TALES DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF, 015.549.024-95, matrícula nº 3965 e o Servidor, JOSÉ EDILSON BARROS DE AMORIM, CPF 592.517.404-44, matrícula nº 1339 cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 032/2022.

Art 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 27 de julho de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3333 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jímior Moura
TIRAGEM LIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA